



Nº 147, terça-feira, 4 de agosto de 2009, ISSN 1677-7042 – página 81

## Ministério do Trabalho e Emprego

### SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

*Aprova os precedentes administrativos de nº 71 a nº 100 e cancela os precedentes administrativos nº 5, 16, 20, 26, 32, 46, 47, 48, 60, 67.*

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no exercício de sua competência regimental resolve:

I - Aprovar os precedentes administrativos de nº 71 a 100, resultantes de posicionamentos firmados na Coordenação-Geral de Recursos - CGR desta Secretaria;

II - cancelar os precedentes administrativos nº 5, 16, 20, 26, 32, 46, 47, 48, 60, 67.

III - os precedentes administrativos em anexo deverão orientar a ação dos Auditores-Fiscais do Trabalho no exercício de suas atribuições.

**RUTH BEATRIZ V. VILELA**

Secretária de Inspeção do Trabalho

#### ANEXO

#### PRECEDENTE ADMINISTRATIVO Nº 95

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA.

RISCOS MECÂNICOS E ERGONÔMICOS.

**Os riscos mecânicos e ergonômicos não são de previsão obrigatória no PPRA.** Referência normativa: subitem 9.1.5 da NR nº 9.